



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

ANO V

SEXTA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO 582/2021

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 313/2021	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 314/2021	2
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 008/2021	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 313/2021

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e com fulcro no Artigo 60 da Lei 989/2006 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Dianópolis - TO;

RESOLVE

Art.1º - REVOGAR conforme pedido, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do servidor **DIVINO DO ROZARIO DO CARMO ROCHA**, cargo de AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 10º dias do mês de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 314/2021

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE QUANTO À CONTRATAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA; TRANSPORTE EXTERNO; TRATAMENTO DE RESÍDUO PERIGOSO INFECTANTE (GRUPO "A" E SUB GRUPOS A1, A2, A3 E A4), QUÍMICO (GRUPO "B") E PERFUROCORTANTE (GRUPO E) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS-TO

O **Prefeito Municipal de Dianópolis**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o serviço de coleta externa; transporte externo; tratamento de resíduo perigoso infectante é essencial para o funcionamento das unidades básicas de saúde;

Considerando o disposto pelo caput do art. 37, da Constituição Federal, que elenca o princípio da eficiência como norteador da Administração Pública;

Considerando a necessidade de se garantir a primazia dos seguintes princípios Constitucionais e de Direito

Administrativo, quais sejam:

a) Continuidade do serviço público, entendido como a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, não podendo cessar;

b) Eficiência - o conteúdo deste princípio está estritamente relacionado ao dever de boa administração, à consecução dos resultados mais profícuos;

c) Razoabilidade - uma conduta é razoável quando ela se apoia em razões suficientes, adequadas, justas, enfim, aptas a atingir as finalidades da norma jurídica que lhe dá suporte;

d) Proporcionalidade - relaciona com a conformidade entre os meios utilizados e o fim visado pela conduta administrativa;

Considerando a necessidade de evitar prejuízos ou comprometimento da saúde da população;

Considerando que já se encontra em tramitação interna o processo, visando a contratação de empresa, especializada na coleta externa; transporte externo; tratamento de resíduo perigoso infectante (grupo "a" e subgrupos a1, a2, a3 e a4), químico (grupo "b") e perfurocortante (grupo e) e destinação final dos resíduos de serviços das unidades básicas de saúde unidades municipais de saúde de Dianópolis-TO.

Considerando por fim teor do parecer jurídico, sugerindo o executivo baixar o presente decreto emergencial, até a conclusão de um novo procedimento licitatório;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado Estado de Emergência no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, relativamente à contratação de empresa especializada para execução de coleta externa; transporte externo; tratamento de resíduo perigoso infectante, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, até que se ultime o processo licitatório e a respectiva contratação.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, apenas naquele órgão, até a data prevista no caput do art. 1º deste Decreto autorizado a promover a específica contratação descrita com o artigo anterior com esteio no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, desde que a empresa a ser contratada, assuma os preços da empresa que vinha prestando os serviços de coleta externa; transporte externo; tratamento de resíduo perigoso infectante, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º. Antes de efetuada qualquer aquisição/prestação de serviços, dever-se-á proceder a consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda, constantes no sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, § único, III bem como o art. 43, IV da lei de Licitações e suas posteriores alterações, sendo que tais devem ser anexados ao procedimento de contratação direta.

Art. 4º. Solucionados os problemas que deram origem à situação emergencial em questão, o estado de emergência será automaticamente cancelado.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 10º dias do mês de setembro de 2021.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 008/2021

A Senhora, **ANISIANA JACOBINA AIRES SEPÚLVEDA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos selecionados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- EDITAL Nº. 001/2021**, conforme **DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação - Recursos Humanos, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e firmarem contrato temporário do seu respectivo cargo.

CARGO: PROFESSOR P-I ZONA URBANA - EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELIANA NUNES SILVA FERREIRA	28º
KERMÂNIA RODRIGUES DE SOUSA MORAES	29º

CARGO: PROFESSOR P-I ZONA URBANA - ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA DA SILVA RODRIGUES	29º

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Educação, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, ao 10º dia do mês de setembro de 2021.

ANISIANA JACOBINA AIRES SEPÚLVEDA

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis.-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II - DOUTOR CHAGAS - CAPS II DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TOCANTINS.

Data e Horário: 24/09/2021 às 09:00hs

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE OFICINA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO CAPS DESTA CIDADE DE DIANÓPOLIS E ORGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data e Horário: 27/09/2021 às 09:00hs

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM DISPONIBILIDADE DE MÉDICO PROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, COM APARELHO MODELO: CLEANRVUE 850, FABRICANTE: PHILIPS ULTRASOUND, DE DESEMPENHO AVANÇADO, REGISTRO Nº 10216710228, DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

Data e Horário: 28/09/2021 às 8:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA/REICLAGEM DE TONNERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LASERJET MONOCROMÁTICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE DIANÓPOLIS-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

Data e Horário: 28/09/2021 às 10:00hs

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, A FIM DE QUE SEJA PRESTADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Data e Horário: 29/08/2021 às 9:00hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 email: cpldianopolis@gmail.com

Dianópolis-TO, 10 de Setembro de 2021.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno

Pregoeira

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 5822021